



REQUISITOS PARA NEGOCIACIONES

Após o material entregue a nossa Coordenação ser avaliado e aprovado, solicitamos os seguintes documentos para concretizar a negociação:

PESSOAS NATURAIS:

- 1.- Orçamento *-segundo modelo adjunto-*
- 2.- Recibo *-segundo modelo adjunto-*
- 3.- Ficha de registro de dados bancários *-segundo modelo adjunto-*
- 4.- Anotação de Registro de Propriedade Intelectual da obra audiovisual, emanada do organismo competente no país de origem
- 5.- Fotocópia do documento de identificação do cedente
- 6.- Constância de inscrição no Registro de Produtores Nacionais Independentes emitida pelo Ministério de Comunicação e Informação (válido apenas para Venezuelanos)

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1.- Deal Memo, orçamento, ou proposta econômica
- 2.- Ficha de registro de dados bancários *-segundo modelo adjunto-*
- 3.- Anotação de Registro de Propriedade Intelectual da obra audiovisual, emitida pelo organismo competente no país de origem
- 4.- Ata constitutiva e modificações dos estatutos
- 5.- RIF / NIT ou seu equivalente, isto é, o número de inscrição perante a autoridade de administração tributária

6.- Cópia do documento de identidade ou passaporte do representante legal da empresa

7.- Anotação de inscrição no Registro de Produtores Nacionais Independentes emitida pelo Ministério de Comunicação e Informação (válido apenas para Venezuelanos)

**** PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUÇÕES NACIONAIS:**

1. EMPRESAS, SOCIEDADES MERCANTIS, ASSOCIAÇÕES CIVIS, FUNDAÇÕES:

a. SE O MONTANTE DA CONTRATAÇÃO É MAIOR DO QUE 1.100 UNIDADES TRIBUTÁRIAS: Solvência de trabalho

b. SE O MONTANTE DA CONTRATAÇÃO É MENOR DO QUE 1.100 UNIDADES TRIBUTÁRIAS:

i. Solvência do Ince

ii. Solvência de previdência social.

iii. Solvência de política de moradia.

iv. Declaração jurada de cumprimento das obrigações de trabalho.

2. ASSOCIAÇÕES COOPERATIVAS:

a. SE HÁ TRABALHADORES NÃO ASSOCIADOS

i. Solvência de trabalho

ii. Anotação de cumprimento das obrigações emitida por Sunacoop.

iii. Declaração jurada de cumprimento das obrigações de trabalho.

b. SE NÃO HÁ TRABALHADORES NÃO ASSOCIADOS

i. Certificação de cumprimento das obrigações emanada da Sunacoop.

ii. Declaração jurada de cumprimento das obrigações de trabalho

INFORMAÇÕES A LEVAR EM CONTA PARA CUALQUER NEGOCIAÇÃO

- Não exigimos exclusividade.
- A Licença começa com a primeira transmissão do material.
- O tempo estimado para o pagamento, quando a nota fiscal estiver em nossa mão, terá uma duração de seis (6) meses mínimo para os pagamentos em dólares. Para os pagamentos em bolívares, o tempo de tramitação é de sessenta (60) dias hábeis mínimo.
- Fazemos um Pagamento único, em lugar de pagamentos fracionados.
- Trabalhamos com nosso contrato, embora podemos considerar modificações por petição do cedente e de mútuo acordo entre as partes, sempre e quando não afetem as disposições legais.
- A transmissão é por televisão aberta, a cabo, via satélite, via terrestre e Internet. Essa última modalidade é só para a emissão que faz a televisora VIVE de sua sinal através de sua página Web. Ela não tem qualidade para ser descarregada. Não inclui direitos de Pay TV, Pay-per-view, video on demand, near video on demand, nem transmissão em navios, aviões, trens ou hotéis.
- A jurisdição do contrato não poderá se estabelecer fora da República Bolivariana da Venezuela.
- Os *Masters* devem vir em formatos digitais, preferivelmente DV-CAM NTSC, ou na falta destes formatos, em BETACAM ANALÓGICO SP NTSC.

VIVE

División de Producción Independiente y Externa

Aquisição e avaliação fílmica

Av. Panteón. Edif. Biblioteca Nacional. Piso AP4. Foro Libertador.

Parroquia Altagracia.

Caracas. República Bolivariana de Venezuela. Código postal 1010

TEL: (58) 212-505 1615 - (58) 212-505 1798

E-mails: coproduccion@vive.gob.ve

vive.pni@gmail.com

coproduccion.vive@gmail.com

Website: www.vive.gob.ve